



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

EDITAL 13/2022 – PPGIES/ILATIT
EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO PARA DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade (PPGIES) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 288/2021/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 62, de 28 de julho de 2021, torna público, pelo presente Edital em modalidade de fluxo contínuo, a concessão de auxílio financeiro para participação em eventos científicos com apresentação de trabalho ou pesquisa de campo, visando contemplar os discentes vinculados ao PPGIES-UNILA.

1. DO OBJETIVO

1.1 Conceder auxílio financeiro para participação em eventos científicos nacionais e internacionais com apresentação de trabalhos e realização de pesquisa de campo com coleta de dados e/ou visita técnica, para discentes regulares matriculados no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade;

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DO AUXÍLIO

2.1 Poderá receber apoio financeiro o (a) discente que, no ato da inscrição:

- I. Estiver regularmente matriculado (a) no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade;
- II. Preencher corretamente o formulário de inscrição no Portal Inscreva <<https://inscreva.unila.edu.br/>>;
- III. Comprometer-se com as regras e os prazos estabelecidos neste Edital;
- IV. Apresentar anuência do orientador à proposta (e-mail ou declaração);
- V. Apresentar comprovantes da demanda/necessidade de viagem (carta convite ou e-mail, aceite de artigo, Proposta para Pesquisa de campo e/ou coleta de dados - ANEXO III);
- VI. Comprometer-se em realizar a prestação de contas dos recursos recebidos nos termos deste edital.

2.2 Para solicitar o reembolso das despesas, o (a) discente deverá apresentar os comprovantes de pagamentos e de apresentação de trabalho acadêmico ou aceite



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

do trabalho no evento científico.

2.3 Não poderão concorrer discentes com pendências na prestação de contas de editais passados ou que tiverem pendências com o PPGIES ou com outros órgãos da Universidade.

2.4 A homologação da inscrição no presente Edital não garante o recebimento do auxílio financeiro.

2.5 As solicitações de apoio financeiro deverão ser realizadas até 7 dias antes da reunião ordinária do Colegiado do PPGIES, sendo classificadas pela coordenação e posteriormente avaliadas pelo colegiado do curso.

2.6 Cada discente poderá se inscrever neste edital apenas uma vez ao ano, visando a diversificação e oportunidade na contemplação de mais membros da comunidade acadêmica do PPGIES. Na condição de não haver inscritos suficientes ao longo do fluxo do edital, a coordenação do PPGIES poderá retificar ou mesmo revogar este item.

2.7 O auxílio será concedido apenas ao primeiro autor ou ao autor apresentador do trabalho. Em hipótese alguma será concedido auxílio para mais de um autor do mesmo trabalho.

3. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

3.1 O Edital disponibiliza recursos provenientes da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação destinados ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade. O recurso disponibilizado para este Edital irá depender da disponibilidade orçamentária do PPGIES.

3.2 O recurso está sujeito às normas estabelecidas no edital nº 214/2021/PRPPG, que dispõe sobre as regras do Programa de Incentivo à Pós Graduação da UNILA (PROIPG).

3.3 O apoio a que se refere este Edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária do PPGIES, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Os recursos deste edital serão destinados somente ao financiamento de auxílio de viagem nacional e internacional, custeio de despesas com passagens nacionais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

ou internacionais (aéreas ou terrestres) e/ou pagamento de taxas de inscrição, para:

- a) apresentação e disseminação de resultados de projetos de pesquisa credenciados na UNILA e vinculados ao trabalho de dissertação/tese;
- b) auxílio de viagem nacional e internacional para atividades de trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo, relacionadas ao trabalho de dissertação/tese;
- c) Os auxílios de viagem (diárias) serão concedidos por dia de afastamento da sede do PPGIES, destinando-se a apoiar as atividades de pesquisa com hospedagem, alimentação e deslocamento interurbano nacional e internacional para atividades de trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas, missões de estudo e participação em eventos científicos.

4.2 São vedadas as despesas com:

- I) Crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- II) Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- III) Pagamento de multas ou taxas de administração, de gerência, a qualquer título;
- IV) Obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta), entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- V) Aquisição de veículos automotores, locação e despesas com combustíveis de qualquer natureza;
- VI) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- VII) Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
- VIII) Pagamento, a qualquer título, as empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- IX) Correios e reprografia, salvo se relacionadas diretamente com a execução do projeto de pesquisa;
- X) Aquisição de equipamentos, de itens de investimento, de material permanente, incluindo livros;
- XI) Para despesas em desacordo com este Edital;
- XII) Utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;
- XIII) Efetuar despesas fora do período de vigência deste Edital.



5. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os auxílios viagem serão concedidos por dia de afastamento da sede do PPGIES, destinando-se a apoiar as atividades de pesquisa com hospedagem e alimentação, conforme valores da tabela abaixo:

Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/ Fortaleza/Porto Alegre/Recife/ Salvador/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
R\$ 224,20	R\$ 212,40	R\$ 200,60	R\$ 177,00

5.2 O auxílio de viagem internacional seguirá os valores de diárias estabelecidos no ANEXO IV.

5.3 O(A) beneficiário(a) não fará jus ao valor do auxílio de viagem nos seguintes casos, em deslocamento dentro do território nacional ou para o exterior:

- I. Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do PPGIES;
- II. No dia do retorno à sede do PPGIES.

5.4 Para viagens internacionais na Província de Misiones, Argentina, e no Departamento de Alto Paraná, Paraguai, será considerado o valor de indenização com auxílio de viagem de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

5.5 O valor máximo de diárias concedido por inscrição será de até R\$ 1.121,00 (um mil cento e vinte e um reais). Poderá ser concedido valores superiores a depender da disponibilidade orçamentária do PPGIES.

5.6 O valor máximo para custeio da taxa de inscrição para evento acadêmico, cursos ou treinamentos concedido por inscrição será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais). Poderá ser concedido valores superiores a depender da disponibilidade orçamentária do PPGIES.

5.7 O auxílio referente à passagens aéreas ou terrestres serão concedidos conforme valores a seguir:

- a) para eventos ou atividades realizados em localidade próxima à sede da UNILA – numa distância inferior a 150 km - mesmo que em outro país: no máximo R\$ 100,00 (cem reais);
- b) para eventos ou atividades realizadas nas regiões Sul e Sudeste e Estado do Mato Grosso do Sul: no máximo R\$500,00 (quinhentos reais);
- c) para eventos realizados nos demais Estados do Brasil: no máximo R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- d) para eventos no exterior realizados a uma distância de 151 a 700 km da Unila:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

no máximo R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

e) para eventos no exterior realizados a uma distância acima de 701 km da Unila: no máximo R\$ 900,00 (novecentos reais).

5.8 O critério para a definição das distâncias definidas nos itens anteriores será o disponibilizado pelo serviço de pesquisa e visualização de mapas e satélite Google Maps, disponível em www.google.com.br/maps.

5.9 O valor máximo disponibilizado por inscrição, considerado na soma dos valores de diárias, passagens e taxa de inscrição, será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), podendo ser reajustado para mais ou para menos, a critério da coordenação do PPGIES e a depender da disponibilidade orçamentária do programa, com o objetivo de atender ao maior número possível de solicitantes.

5.10 Informações adicionais do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), deve ser consultado em: https://www2.scdp.gov.br/tutoriais/scdp/html/demo_6.html.

5.11 Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos à UNILA por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

5.12 Os eventos científicos e pesquisas de campo devem ocorrer obrigatoriamente dentro da vigência deste edital (até dezembro de 2023).

6. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do sistema Inscreva disponível em <https://inscreva.unila.edu.br/>, conforme cronograma deste edital.

6.2 O discente deve fornecer as seguintes informações no formulário específico disponível no sistema Inscreva da UNILA:

- a) Comprovante de inscrição no evento científico (no caso de participação em evento, curso ou treinamento);
- b) Carta de aceite para apresentação de trabalho acadêmico;
- c) Proposta de pesquisa de campo e/ou coleta de dados assinada pelo discente e pelo orientador (Anexo III);
- d) Anuência do orientador (e-mail ou declaração em PDF);
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do Cartão Bancário;
- g) Termo de Compromisso (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

6.3 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos e por quaisquer outros meios que não os determinados neste Edital.

6.4 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema Inscreva da UNILA, isentam o PPGIES de responsabilidade.

6.5 O discente solicitante é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos.

6.6 Uma vez enviada a solicitação, não será aceita alteração ou complementação da documentação.

6.7 O discente deverá encaminhar toda a documentação exigida em arquivo único de formato PDF.

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas serão analisadas pela coordenação do PPGIES, sendo considerados caso necessário os seguintes critérios de desempate:

- I. Não ter sido contemplado em outro Edital de Apoio Financeiro do PPGIES;
- II. Desempenho nas disciplinas cursadas;
- II. Menor prazo para conclusão do curso;
- III. Ter realizado Exame de Qualificação.

7.2 O envio de textos e documentos rasurados ou ilegíveis ou arquivos corrompidos, implicará no indeferimento automático da solicitação.

7.3 A divulgação do resultado das solicitações de auxílio financeiro a que se refere este edital serão realizadas através da Ata da Reunião do Colegiado do PPGIES.

7.4 A homologação das inscrições e aprovação da solicitação não significa a liberação da verba, que só ocorrerá caso houver disponibilidade orçamentária do PPGIES.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O discente contemplado deve prestar conta dos recursos recebidos pelo sistema Inscreva da UNILA em até 03 (três) dias após a finalização da viagem. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

descumprimento do prazo para prestação de contas deste edital implica impossibilidade de emissão de diploma e inadimplência, até que as pendências sejam sanadas.

8.2 Se houver saldo não utilizado, o mesmo deverá ser devolvido, por meio de GRU, em até 3 (três) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos e seu comprovante de pagamento deverá constar na prestação de contas. A não devolução dos valores recebidos implicará na inclusão do débito na Dívida Ativa da União e suas eventuais consequências. O não pagamento da GRU implica a impossibilidade de emissão de diploma e inadimplência, até que as pendências sejam sanadas.

8.3 As seguintes informações devem ser fornecidas no formulário de prestação de contas no sistema Inscreva da UNILA disponível em <<https://inscreva.unila.edu.br/>>:

- a) Dados pessoais (nome completo, número de matrícula, CPF ou RNE);
- b) Valor do recurso recebido e, quando for o caso, valor do recurso a ser devolvido mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) ;
- c) No caso de deslocamento interurbano ou internacional deverá ser apresentada a comprovação da aquisição de passagens acompanhada dos bilhetes de embarque originais e três orçamentos de pesquisa de mercado (quando não for possível obter os 3 (três) orçamentos, deverá ser salva a informação da tela de resultados da cotação em sites do tipo buscador de passagens, contendo a data e hora de acesso);
- d) Declaração de prestação de contas conforme formulário fornecido pelo PPGIES (Anexo II) ;
- e) Nota fiscal das passagens em nome do contemplado;
- f) Comprovante de participação e/ou conclusão de curso ou treinamento e/ou apresentação de trabalho;
- g) Comprovante de pagamento ou recibo da taxa de inscrição (no caso de evento científico, curso ou treinamento).

8.4 O discente contemplado deverá preservar os documentos e comprovantes originais, apresentados na inscrição e na prestação de contas, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de deferimento de sua prestação.

8.5 A qualquer momento, o discente contemplado poderá ser solicitado a apresentar os documentos e os comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.

8.6 A não prestação de contas ou a prestação de contas com pendência documental até o limite descrito no cronograma deste edital implicará na devolução total dos recursos recebidos por parte do discente, além do não recebimento do diploma de mestrado ou doutorado até que a prestação de contas seja executada.



9. MENÇÃO À UNILA E AO PPGIES

9.1 Trabalhos publicados por meio de qualquer veículo de comunicação, resultantes das atividades realizadas com recursos deste Edital, deverão fazer menção ao apoio recebido da UNILA e do PPGIES, no idioma da divulgação.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A (o) candidata (o) poderá interpor recurso administrativo a qualquer tempo até o limite estipulado no cronograma do edital. No caso de interposição de recurso, a (o) candidata (o) deverá encaminhar a interpelação por escrito, em formulário próprio disponibilizado no Anexo V deste edital e enviá-lo ao e-mail <secretaria.ppgies@unila.edu.br>

11. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	11 de julho de 2022	< https://documentos.unila.edu.br/ >
Vigência do edital	11 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2023	< https://documentos.unila.edu.br/ >
Período de inscrições	11 de julho de 2022 a 30 de novembro de 2023	< https://inscreva.unila.edu.br/ >
Período para recursos administrativos	11 de julho de 2022 a 10 de dezembro de 2023	secretaria.ppgies@unila.edu.br
Divulgação dos resultados das solicitações	11 de julho de 2022 a 10 de dezembro de 2023	Ata do colegiado do curso: https://portal.unila.edu.br/doutorado/ppgies/documentos/documentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

Prestação de contas por parte do beneficiário	11 de julho de 2022 a 15 de janeiro de 2024	<https://inscreva.unila.edu.br/>
--	--	--

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, por decisão do colegiado do curso, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2 O apoio via auxílio financeiro a que se refere este Edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária do PPGIES, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

11.3 Eventuais atrasos no repasse de verbas poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custos.

11.4 A qualquer momento poderá ser solicitado aos discentes contemplados neste edital o encaminhamento de informações e documentos comprobatórios adicionais à pedido da PRPPG ou do PPGIES.

11.5 Trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos deste Edital, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio recebido no idioma da divulgação.

11.6 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo colegiado do programa.

Foz do Iguaçu-PR, 11 de julho de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

O discente de pós-graduação stricto sensu regularmente matriculado na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no Programa de Pós Graduação Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade, assume o compromisso de apresentar a prestação de contas do auxílio viagem recebido para participação em atividades e eventos científico-acadêmicos:

1. Caso o auxílio não tenha sido concedido e o discente desista de utilizar integralmente o recurso com o qual foi contemplado neste edital, por qualquer motivo, notificará imediatamente ao PPGIES pelo e-mail <secretaria.ppgies@unila.edu.br>, para que sejam tomadas as providências necessárias ao cancelamento da concessão de auxílio. Nesta situação, estará isento da prestação de contas.

2. Caso o auxílio já tenha sido concedido e o discente desista de utilizar integralmente o recurso com o qual foi contemplado neste edital, por qualquer motivo, notificará ao PPGIES pelo e-mail secretaria.ppgies@unila.edu.br, dentro do prazo definido para a prestação de contas, e devolverá os valores na totalidade, via Guia de Recolhimento da União (GRU).

3. Nos demais casos, realizará todos os procedimentos descritos no Edital N° 13/2022/PPGIES. Caso não efetue a prestação final de contas em até 3 dias após a realização do evento ou da pesquisa de campo, assume a responsabilidade de devolver, imediatamente, o total dos recursos que lhe foram repassados.

Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos autoriza a UNILA a colocar meu débito na Dívida Ativa da União.

Declaro ter lido integralmente o Edital N° 13/2022/PPGIES e estar de acordo com os termos do mesmo.

Confirmar ciência neste formulário de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA DISCENTES Referente ao EDITAL 13/2022 – PPGIES

PPG:	PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE
NOME:	
CPF:	
ORIENTADOR/A:	
VALOR RECEBIDO:	

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prestação de contas que utilizei o recurso para custear a seguinte missão acadêmica:

- Participação em evento acadêmico-científico;
 Viagem para coleta de dados em campo;
 Outros: (especificar)

Teve apresentação de trabalho?

Sim Não

Se sim, escrever nome do trabalho:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

LOCAL E DATAS DA MISSÃO:

Cidade do evento:

Data do evento científico ou da pesquisa de campo:

ATIVIDADE:

Teve pagamento de taxa de inscrição?

() Sim () Não

Se sim, escrever valor total:

ATIVIDADE:

Teve apoio para viagem (alimentação, hospedagem, locomoção)

() Sim () Não

Se sim, escrever valor total:

RESULTADOS

Descreva como foi sua experiência nessa missão e quais os principais resultados obtidos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

SUGESTÕES

Sinta-se à vontade para sugerir o que julgar pertinente para a melhoria do nosso trabalho:

USO DO RECURSO

Teve devolução do recurso? () Sim () Não

Se sim, escrever o valor devolvido:

CIÊNCIA ORIENTADOR/A

Declaro ciência das atividades executadas nesta missão acadêmica pelo discente sob minha orientação:

- 1 - Prezado/a discente favor entregar esta declaração assinada por você e seu orientador à secretaria do seu PPG em até 3 dias do retorno da sua viagem;
- 2 – Se houve pagamento de taxa de inscrição é necessário enviar a cópia da nota fiscal junto com a declaração;
- 3 – Se houve devolução do recurso, é necessário enviar o comprovante de pagamento da GRU;
- 3 – Este formulário poderá ser assinado manualmente ou digitalmente.

ASSINATURA DISCENTE	ASSINATURA ORIENTADOR/A:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

ANEXO III

PROPOSTA PARA PESQUISA DE CAMPO/COLETA DE DADOS

NOME:	
ORIENTADOR/A:	
LOCAL (cidade/estado):	
DATA DA PESQUISA DE CAMPO:	

ATIVIDADES
Descreva as atividades a serem realizadas (coleta de dados, entrevistas, experimentos de laboratório, etc):

PROJETO DE PESQUISA
Descreva a importância da atividade para o andamento de sua pesquisa no âmbito do PPGIES:

ASSINATURA DISCENTE	ASSINATURA ORIENTADOR/A:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

ANEXO IV

VALORES DAS DIÁRIAS INTERNACIONAIS

	GRUPOS/ PAÍSES	Valor (R\$)
A	Afeganistão, Armênia, Bangladesh, Belarus, Benin, Bolívia, Burkina-Fasso, Butão, Chile, Comores, República Popular Democrática da Coreia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Filipinas, Gâmbia, Guiana, Guiné Bissau, Guiné, Honduras, Indonésia, Irã, Iraque, Laos, Líbano, Malásia, Maldivas, Marrocos, Mongólia, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Rep. Centro Africana, República Togolesa, Salomão, Samoa, Serra Leoa, Síria, Somália, Sri Lanka, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor Leste, Tonga, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Tuvalu, Vietnã, Zimbábue.	240
B	África do Sul, Albânia, Andorra, Argélia, Argentina, Austrália, Belize, Bósnia- Herzegovina, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Catar, Chade, China, Chipre, Colômbia, Dominica, Egito, Eritreia, Estônia, Etiópia, Gana, Geórgia, Guiné- Equatorial, Haiti, Hungria, Iêmen, Ilhas Marshall, Índia, Kiribati, Lesoto, Líbia, Macedônia, Madagascar, Malauí, Micronésia, Moçambique, Moldávia, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Peru, Polônia, Quênia, República Dominicana, República Eslovaca, Romênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sudão, Tanzânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela.	350
C	Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Azerbaidjão, Bahamas, Bareine, Botsuana, Brunei Darussalam, Bulgária, Canadá, Cingapura, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Djibuti, Emirados Árabes, Fiji, Gabão, Guatemala, Jamaica, Jordânia, Letônia, Libéria, Lituânia, Mali, Malta, Maurício, Mauritânia, México, República Democrática do Congo, República Tcheca, Rússia, San Marino, Santa Lúcia, São Cristovão e Névis, São Vicente e Granadinas, Taiwan, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda, Zâmbia.	420
D	Alemanha, Angola, Áustria, Barbados, Bélgica, Cazaquistão, Coreia do Sul, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Kuaite, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suazilândia, Suécia, Suíça, Vanuatu.	500



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, _____ participante do Edital nº 13/2022/PPGIES/ILATIT de concessão de auxílio financeiro, portador do RG ou DNI ou RNE ou Passaporte nº _____ solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

MOTIVO DO RECURSO

Transcreva o item do Edital nº 13/2022/PPGIES/ILATIT que você considera que foi descumprido:

JUSTIFICATIVA

Explique as razões pelas quais você acredita que o item foi descumprido:

SOLICITAÇÃO

Com base na justificativa acima, apresenta o que você solicita que seja reconsiderado:

Este formulário deverá ser remetido ao e-mail: secretaria.ppgies@unila.edu.br



Emitido em 11/07/2022

EDITAL Nº 8/2022 - PPGIES (10.01.06.04.04.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/07/2022 15:32)
CAROLINE DA COSTA SILVA GONCALVES
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PPGIES (10.01.06.04.04.07)
Matrícula: 1136547

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/07/2022** e o código de verificação: **f1f2daf576**